



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9972/2024

Município de Vera Cruz

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Objeto da contratação: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, Chapéu de palha, para Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição da presente Dispensa de licitação é o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, Chapéu de palha, para Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito. A contratação é necessária para proteção e saúde do trabalhador conforme a garantia legal do artigo 7º, XXII, da Constituição Federal de 1988, para dar atendimento, de forma digna, higiênica e proteção dos servidores é de suma importância para o cumprimento do papel desempenhado a fim de garantir a segurança e a saúde do mesmo dada qual necessitam desta proteção individual.

O item elencados nesse ETP, são considerados “bens/serviço comuns”, pois enquadram-se nesta classificação conforme estabelece o inciso XIII do Artigo 6º, da Lei 14.133/21.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vera Cruz – RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário.

Para que a prestação de serviço sejam adquiridos e corretamente empregados pelo setor de almoxarifado, existem requisitos mínimos para a sua satisfação, tais como:

- Qualidade do material
- Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material,
- Por menor preço unitário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessitada da Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Chapéu de palha,tamanho médio, com cordão para prender no pescoço Dimensão: Aba mínimo11 centímetros, Diâmetro total no mínimo: 41 centímetros, Profundidade; 12	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A consulta ao mercado demonstrou que a solução pretendida, já rotineiramente empregada pela Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, está contemplada pelas práticas comuns do mercado da Prestação de serviço, havendo uma quantidade razoável de empresas aptas ao fornecimento do item supracitado a ser adquirido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vera Cruz – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de uma ou mais empresas, por meio de processo de Dispensa de licitação, no termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, conforme a necessidade da Setor.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo Dispensa de licitação com aviso de manifestação de interesse, assegurar a seleção rápida e economicidade da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre da contratada, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente Dispensa, por valor unitário, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O item que se pretende, portanto, é autônomo e prescindem de contratação correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como a geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

No que se refere aos riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil do material, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

12. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade de	Impacto	Dano	Ações preventivas para reduzir ou eliminar riscos	Ações de contingenciamento
Contratação Deserta	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta	Atraso pode impactar aos servidores ao risco de doença exposta de contaminação	- Realizar extensa pesquisa de mercado - Especificações que garantam ampla concorrência	Repetição da contratação
Contratação Fracassada	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta	Atraso pode impactar na exposição dos servidores ao risco de doença.	- Realizar extensa pesquisa de mercado - Especificações que garantam ampla concorrência	Repetição da contratação
Variação de preço acima da	(X) Baixa () Média	() Baixa (X) Média	Atraso pode impactar no serviços	- Ampla pesquisa para estabelecer os valores de	Repetição da

inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico financeiro do contrato.	() Alta	() Alta	público oferecido para população	referência.	contratação
--	----------	----------	----------------------------------	-------------	-------------

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vera Cruz/RS, 22 de Outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIQUEL ARETZ
Data: 22/10/2024 16:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maiquel Aretz
Secretário M. de Obras, Saneamento e Trânsito

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEANE PEREIRA SANTOS
Data: 22/10/2024 14:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joseane Pereira Santos
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

GILSON
ADRIANO
BECKER:890036
91053

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO
BECKER:89003691053
Dados: 2024.10.22 14:59:56 -03'00'

PREFEITO E/OU PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9972/2024

Município de Vera Cruz / RS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, Chapéu de palha, para Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Chapéu de palha, conforme especificação e condição estabelecida neste termo, a serem utilizados, pelos servidores da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Chapéu de palha, tamanho médio, com cordão para prender no pescoço Dimensão: Aba mínimo 11 centímetros, Diâmetro total no mínimo: 41 centímetros, Profundidade: 12	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/21, com possibilidade de prorrogação de igual período, conforme Artigo 84 da Lei 14133.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O equipamento de proteção individual - EPI, é o material utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais emissão de radiação solar exposto ao sol, na para proteção e saúde dos funcionários, minimizando assim qualquer impacto negativo nas operações comprometendo sua segurança e saúde. A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, é de suma importância para o trabalhadores, respaldado no artigo 7º, XXII, da Constituição Federal de 1988.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vera Cruz – RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição se baseia no fornecimento de equipamentos de proteção individual -EPI para as atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, a fim de proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco de radiação solar, emitida pelo sol, capaz de prejudicar a sua saúde. O EPI deverá ser fornecido conforme descritos neste Termo de Referência. Por meio de processo via Dispensa de Licitação com aviso de manifestação de interesse, para a aquisição EPI, Chapéu de palha, conforme a necessidade de Secretaria Obras, Saneamento e Trânsito.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Chapéu de palha tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Chapéu de palha, tamanho médio, com cordão para prender no pescoço Dimensão: Aba mínimo 11 centímetros, Diâmetro total no mínimo: 41 centímetros, Profundidade: 12.

A contratação será realizada por meio na modalidade **Dispensa de licitação – aviso de manifestação de interesse**, na sua forma eletrônica, com **critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Existem requisitos mínimos para a sua satisfação, tais como:

Qualidade do material.

Prazo de validade compatível para a efetiva utilização e

Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado. Rua Olívio Fischborn, 510 – Parque de Máquinas – Bairro Arco-Íris, Vera Cruz – RS – 96880-000, Tel. (51) 3718 1613, (51) 3718 1760. De segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 ou da 13h às 16:30 min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor: Maiquel Aretz

Fiscal: Roselaine Blank

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O EPI constante na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho, ordem de serviço ou após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

A contratada devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

No caso de execução/fornecimento de unidade estar em desacordo será imediatamente notificada à contratada vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (integral), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos.

A contratada vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento do material. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega do objeto e CNPJ da contratada.

Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do empenho, e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa contratada vencedora.

Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço por item**.

Será adotada a exclusividade para ME e EPP, conforme LC 123/2006.

Da forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será em função do menor preço, desde que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

Habilitação fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT**;

d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

e) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a **Fazenda Estadual**, da sede da Licitante.;

f) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais (tributos mobiliários e imobiliários) junto a **Fazenda Municipal**, da sede da Licitante;

Habilitação Econômico-Financeiro:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Chapéu de palha,tamanho médio, com cordão para prender no pescoço Dimensão: Aba mínimo11 centímetros, Diâmetro total no mínimo: 41 centímetros, Profundidade; 12	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vera Cruz / RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O detalhamento do procedimento adotado para o levantamento dos preços e as estimativas de preço de contratação para cada item estão apresentados naquele documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Utilizados

Código208

Reduzido:

Órgão:6 - Secret. Munic. Obras,saneam. e Transito

Unidade:1 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados

Ação:2026 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens - Obras, Saneamento e Trânsito

Vínculo:5001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES

Subelemento:33390302800000000000 - Material de proteção e segurança

Vera Cruz / RS, 22 de Outubro 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIQUEL ARETZ
Data: 22/10/2024 16:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maiquel Aretz
Secretário M. de Obras, Saneamento e Trânsito

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEANE PEREIRA SANTOS
Data: 22/10/2024 16:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joseane Pereira Santos
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR

Processo nº 443/2024
Dispensa de Licitação nº 250/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Vera Cruz / RS, informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

OBJETO: Aquisição de EPI - Chapéu de palha.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17:00 horas do dia 29/10/2024, para o e-mail licitacao3@veracruz.rs.gov.br ou licitacao@veracruz.rs.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3718.2301.

Vera Cruz, 24 de outubro de 2024.

GILSON ADRIANO

BECKER:89003691053

Assinado de forma digital por GILSON

ADRIANO BECKER:89003691053

Dados: 2024.10.24 15:37:47 -03'00'

GILSON ADRIANO BECKER